

Constituição e Justiça dispensaram o Parecer ao Projeto de Lei nº 03 de 22 de Março de 2023. A seguir o Srº Presidente submeteu em votação o PROJETO DE LEI Nº 03 DE 22 DE MARÇO DE 2023, que Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Pajeú do Piauí e das outras Providências. Aprovado com sete (07) Votos à favor. Prossequindo o Srº Presidente abriu um pequeno expediente para discussão de assuntos relevantes ao Município. Nada mais havendo foi lavada esta Ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada. Pajeú do Piauí, 24 de Março de 2023.

Presidente = Edilberto de Almeida Carvalho

Vice-Presidente = José Dabon dos Santos

Secretário = Francisco Rocha Soares Filho

Vereadores:

Quirino da Silva Rodrigues

Deonir de Roberto de Mello Cronemberger

Enivaldo C da Silva

Valter Gonçalves dos Santos

ALÉXANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA

//

ATA DA SÉTIMA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI.

Aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte três (14-04-2023), às oito horas no Plenário Vereador Francisco de Sousa Carvalho, na cidade de Pajeú do Piauí localizada na Av. Abel Cronemberger, 110 - Centro. Reuniram-se os Senhores Vereadores em Sessão Ordinária em número nove (09) conforme livro de registros. O Presidente da Câmara Municipal o Re-

reador: Edilberto de Almeida Carvalho, declarou aberta a Sessão, lembrando o Senhor Presidente que a Sessão está sendo transmitida ao vivo pelo Instagram, Facebook e Portal Somos notícias. Inicialmente o Sr. Presidente apresentou para apreciação os Projetos de Leis nº: Projeto de Lei nº 04 de 06 de abril de 2023, que Institui a política municipal de Combate às mudanças Climáticas, e estabelece seus princípios, diretrizes, Objetivos e instrumentos, e dá outras providências. E o Projeto de Lei nº 05 de 06 de abril de 2023, que Institui a Política de Educação Ambiental e o Sistema de Educação Ambiental no município de Pajeú do Piauí. A seguir o Sr. Presidente apresentou ao Plenário para apreciação desta Casa o BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO DE 2022. Prosseguindo o Sr. Presidente em obediência ao Regimento Interno e Lei Orgânica apresentou o Processo SI TC/022238/2019 referente à Prestação de Contas de Governo do município de Pajeú do Piauí, exercício financeiro de 2019. Acompanhado do PARECER PREVIJO nº 054/2022, recebido por esta Casa dia 06 de Julho de 2022. Em seguida o Sr. Presidente passou a palavra a Senhora Vereadora Acioneide Cabed de Moura Gynemberger, onde solicitou o Requerimento Verbal ao Prefeito Municipal de acordo com o Art. 123 do Regimento Interno a aprovação para a criação do Comitê municipal integrado de Segurança Escolar, composta por Psicólogos,

Assistente Social, Psicopedagogo, Diretores, Conselheiros, Professores, Representante da Secretaria de Educação e Segurança Pública. Submetido em votação o Requerimento Verbal da Senhora Vereadora Ocioneide Cabedo de Moura Cronemberger, foi aprovado por unanimidade por esta Casa. A seguir fez também um Requerimento Verbal o Vereador Jailson de Sá Piculino, ao Prefeito Municipal de acordo com o art. 23, inciso X do Regimento interno no qual Requer informações do Poder Executivo sobre a existência andamento de projetos de leis ou convênios celebrados para construção de Casas Populares destinadas a famílias de Baixa Renda no município. Submetido em votação foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo o Sr. Presidente abriu um pequeno expediente para discussão de assuntos relevantes ao município, onde recebeu ainda uma mãe da Rede Municipal de Educação, preocupada com a segurança dos alunos nas escolas devido tanto ocorrido nos últimos dias. Nada mais havendo foi lavrada esta Ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada. Fez-se do Páreo 14 de Abril de 2023.

Presidente = Edilberto de Almida Carvalho

Vice-Presidente = Jailson de Sá Piculino

Secretários = *[assinatura]* e *[assinatura]*

Vereadores = Jailson de Sá Piculino

[assinatura]
ALEXANDRE PEREIRA DE LIMA

Deonilde Cabedo de Moura Cronemberger.